



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 201 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 202 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO

- AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

OUTROS DOCUMENTOS

- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FURADOS, AMARGOSO E PERIPERI EDITAL Nº 01/2024 PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 201 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020300 - Fundo Municipal de Saúde

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária		
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
2.066 - Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada		
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	35.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00	0,00
Total por Ação:	45.000,00	45.000,00
2.290 - Gestão das Ações do CAPS		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	95.000,00	95.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.095 - Gestão e Valorização dos Profissionais da Educação		
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	270.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270.000,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

	Total por Ação:	270.000,00	270.000,00
2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação			
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		91.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais		0,00	91.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	70.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		70.000,00	0,00
	Total por Ação:	161.000,00	161.000,00
2.320 - Manutenção das Ações da Educação Infantil			
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		45.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais		0,00	45.000,00
	Total por Ação:	45.000,00	45.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	476.000,00	476.000,00
020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo			
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo		20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
020700 - Fundo Municipal de Assistência Social			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.057 - Manutenção do FMAS			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		0,00	40.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		40.000,00	0,00
	Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
2.291 - Serviço de Proteção Especial - PFMC (PAEFI, Criança/Adolescente e CREAS)			
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		0,00	14.000,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		14.000,00	0,00
	Total por Ação:	14.000,00	14.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	54.000,00	54.000,00
	Total Geral:	645.000,00	645.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 23 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 23 de dezembro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

PEDRO DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 202 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 470/2023 de 28 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020200 - Sec. Municipal de Administração e Finanças****2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração**

3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas 12.000,00

Total por Ação: 12.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 12.000,00****020300 - Fundo Municipal de Saúde****2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária**

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 30.000,00

Total por Ação: 30.000,00**2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada**

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 110.000,00

Total por Ação: 110.000,00**2.083 - Gestão das Ações do Programa Incentivo para Ações Estratégicas**

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00****020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura****1.091 - Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares do Município**

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00**2.314 - Manutenção do Cine Teatro**

3.3.90.30.00 / 17150000 - Material de Consumo 16.000,00

Total por Ação: 16.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 36.000,00****020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo**

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	130.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social**2.057 - Manutenção do FMAS**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.325 - Programa Primeira Infância no SUAS

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.334 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do Bolsa Família e Cad. Único - IGDBF

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

Total Suplementado: 398.000,00

Art. 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura****1.258 - Ampliação e Manutenção da Frota da Educação**

4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	398.000,00
Total por Ação:	398.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	398.000,00
Total Anulado:	398.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 23 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 23 de dezembro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

:

PEDRO DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 165.457.885-15



**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, torna público a ALTERAÇÃO e REPUBLICAÇÃO do ato convocatório do Pregão Eletrônico nº 013/2024, tendo como objeto a aquisição dos itens destinados a compor o kit dos alunos, contendo material escolar para distribuição na rede municipal de ensino no ano letivo 2025, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Caculé/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com reabertura do prazo para o dia **08 de janeiro de 2025**, às **09h00min**, através da plataforma <https://bnc.org.br/>. Edital: cacule.ba.gov.br/transparencia e gov.br/pncp. Endereço: Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000. E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 24 de dezembro de 2024. Pregoeira: Gleide Jeane Pereira Gomes.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FURADOS, AMARGOSO E PERIPERI



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FURADOS, AMARGOSO E PERIPERI

EDITAL Nº 01/2024
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

A Comissão Permanente de Seleção de Pessoal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FURADOS, AMARGOSO E PERIPERI, instituída por sua Diretoria por meio de ATA em reunião realizada em 18 de dezembro de 2024, torna público o processo de seleção simplificada para contratação de Agente de Negócio – AN, que atuará diretamente na organização produtiva indicada desenvolvendo capacidades para colocar em execução, estratégias, serviços e soluções que visem apoiar a gestão da agroindústria.

1. OBJETO

Contratação de profissional especializado, para a função de Agente de Negócios – AN na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FURADOS, AMARGOSO E PERIPERI, conforme previsto no Termo de Colaboração firmado por essa organização produtiva e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), decorrente do Edital de Chamada Pública nº 002/2024.

2. JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FURADOS, AMARGOSO E PERIPERI foi selecionada através do Edital nº 02/2024 e em parceria com o Projeto Bahia que Produz e Alimenta oferecerá, o apoio a gestão especializada a agroindústrias familiares da agricultura familiar, como o objetivo de garantir o suporte técnico focado no atendimento dos gargalos e demandas dessas organizações produtivas ativas por meio da contratação de um Agente de Negócio – AN, que atuará diretamente na organização produtiva indicada e que seja capaz de receber orientações, formação e, com isso, desenvolver capacidades para colocar em execução estratégias, serviços e soluções que visem apoiar a gestão da cooperativa/associação através do Termo de Colaboração nº 0365/24 firmado entre esta Cooperativa/Associação e a CAR.

3. PERFIL, QUALIFICAÇÃO E ESCOPO DO TRABALHO

3.1 Perfil esperado do/a profissional a ser contratado/a

O profissional a ser contratado deverá apresentar perfil compatível com a função de Agente de Negócios (AN), que deverá ser desempenhada em tempo integral e exclusivo. O profissional



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FURADOS, AMARGOSO E PERIPERI

a ser contratado deverá ter formação acadêmica adequada para o desempenho das funções e experiência comprovada no processo de gestão administrativa (nas diversas áreas – recursos humanos, liderança, financeira, social e ambiental), produtiva, marketing, vendas e acesso a mercados de organizações produtivas e/ou empresas.

Deverá fazer parte do escopo de serviços do AN:

- Participar de todas as capacitações/formação oferecidas pela SDR/CAR e parceiros, para a obtenção de conhecimento nas diversas áreas de gestão, marketing, vendas e acesso a mercados ou outras;
- Desenvolver competência e capacidade de interação e conexão com o/a Coordenador/a de Negócios (CN), com os dirigentes da organização produtiva e seus cooperados/associados na discussão de estratégias e ações a serem implementadas e no alcance dos resultados;
- Desenvolver capacidade e competência para implementar as ações propostas para o alcance dos resultados;
- Apoiar o/a Coordenador de Negócios/CAR na realização de diagnósticos, na definição de estratégias e ações, como também na elaboração e implementação de um plano de negócios, de um plano de gestão e de ação para as intervenções necessárias à agroindústria, como também, na implementação e operacionalização das ações necessárias à sua dinamização institucional;
- Obter e trazer os resultados esperados às cooperativas/associações;
- Fornecer informações à SDR/CAR sobre os andamentos dos trabalhos em desenvolvimento da organização produtiva apoiada;
- Elaboração de relatórios, quando solicitados;
- Acompanhar a alimentação do sistema de monitoramento da informação da CAR, com dados da Organização Produtiva;
- Outras decorrentes da função.

O profissional deve ter disponibilidade para trabalhar em tempo integral (40 horas) e deverá ter o seguinte perfil:

3.2 Escolaridade

Formação	Cursos Complementares
(a) Nível superior ou formação técnica compatível com as atribuições da função de agente de negócios.	Cursos de curta duração em temas relevantes a produção, gestão, beneficiamento e comercialização na cadeia de valor principal da Agroindústria – Mínimo de 100 horas.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FURADOS, AMARGOSO E PERIPERI



3.3 Conhecimentos e habilidades

Conhecimentos	Habilidades
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Negociação de prazos e recursos, no âmbito da cooperativa e junto a outras instituições; ▪ Análise de problemas, identificação e implementação de soluções técnicas; ▪ Planejamento, implementação, acompanhamento e análise de resultados da cooperativa; ▪ Realização de relatórios de resultados. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Domínio de Informática Avançada (World, Excel, Power Point); ▪ Relacionamento interpessoal; ▪ Pró atividade; ▪ Capacidade de argumentação e tomada de decisões; ▪ Liderança de pessoas; ▪ Motivação para a gestão de conflitos; ▪ Inteligência emocional; ▪ Boa comunicação; ▪ Visão sistêmica.

O/A profissional a ser contratado deverá ainda ser capaz de apoiar tecnicamente à organização produtiva, ficando responsável por implementar soluções e ferramentas que possam melhorar o processo de produção, aumento da produtividade e qualidade dos produtos, identificação e aplicação de métodos e técnicas que contribuam para a produção sustentável de base familiar e respeitando os princípios da agroecologia, no uso racional do ambiente natural e a produção de alimentos saudáveis, bem como, a segurança alimentar. O desenvolvimento do trabalho deverá resultar no fortalecimento da agroindústria e sua organização produtiva.

O/A profissional dará apoio técnico à Organização Produtiva contratante, motivando, estimulando e apoiando tecnicamente os dirigentes e associados no cumprimento das estratégias e ações que possam permitir como resultado final a comercialização de produtos e o acesso a mercados, atuando como agente de mudança, de forma inovadora, pautada nos princípios de justiça e ética.

O profissional deverá exercer e aplicar ferramentas inovadoras de gestão nas diversas áreas para melhorar práticas que gerem melhores resultados econômicos à agroindústria, quando necessárias e possíveis e alinhadas com o Coordenador de Negócios (CN)/CAR, os dirigentes e cooperados/associados.

A atuação do profissional a ser contratado deverá ter como foco o atendimento aos interesses da Organização Produtiva contratante, de seus cooperados/associados, estimulando um ambiente participativo, democrático e justo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Fases do Processo Seletivo: análise de currículo, entrevista e resultado final.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FURADOS, AMARGOSO E PERIPERI

4.2. As inscrições para participar do processo de seleção ocorrerão no período de 23/12/2024 a 06/01/2025, devendo o candidato enviar currículo e documentação comprobatória, exclusivamente pelo e-mail **acofapecacule@gmail.com** em formato PDF com o assunto: Processo de Seleção de Pessoal nº 01/2024 – Agente de Negócios;

*** Recebimento dos currículos: até às 18:00 horas do dia 06/01/2025.**

Todas as experiências que o candidato colocar no currículo deverão ser comprovadas (certificados, declarações etc.). A entidade não se responsabilizará pelos currículos cujo recebimento aconteça após a data limite do prazo.

4.3. Os interessados deverão enviar o currículo profissional com a seguinte documentação:

- a) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Nível Técnico.
- b) Cópia RG, CPF, comprovante de endereço, carteira de trabalho, CNH e registro no conselho de classe, se for o caso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção e contratação do candidato à função do/a profissional de AN será realizado pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FURADOS, AMARGOSO E PERIPERI, acompanhada, obrigatoriamente, por um ou mais representantes da equipe técnica da SDR/CAR para este fim. O processo será realizado em duas etapas: 1 - análise curricular e 2 - entrevista com candidatos.

5.2 O técnico/a interessado deverá apresentar como proposta o currículo (contendo as experiências e formações com suas respectivas comprovações) em data e local definido em Edital. Serão adotados pela equipe de avaliadores os seguintes critérios para seleção e contratação do/a profissional:

Qualificação Eliminatória	
Item	Meio de comprovação
Formação compatível com as atribuições da função de Agente de Negócios.	Cópia de Certificado ou Diploma de conclusão de curso.
Experiência comprovada de trabalho em agroindústrias ou organizações produtivas associativas/cooperadas ou privada.	Declaração, cópia do contrato e/ou instrumento formal utilizado na contratação do trabalho desenvolvido.

Qualificação Classificatória	
Item	Meio de comprovação
Experiência comprovada no processo de gestão de agroindústrias ou organizações produtivas associativas, cooperadas ou privada.	Declaração, cópia do contrato e/ou instrumento formal utilizado



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FURADOS, AMARGOSO E PERIPERI

	na contratação do trabalho desenvolvido.
Total Geral	-

5.3 Serão desclassificados os candidatos que:

- Não atendam às exigências contidas nos itens 4.2 e 4.3
- Não atendam às exigências do item 5.2 Critérios de Seleção – Qualificação Eliminatória;
- Caso classificado na 1ª etapa, não compareça à 2ª etapa de seleção (entrevista);
- Apresentem documentos cuja autenticidade não seja comprovada em caso de consulta junto ao órgão ou entidade emissora.

6. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Segue abaixo o cronograma de seleção:

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital de Seleção	23/12/2024
Inscrição (envio dos currículos e documentos).	23/12/2024 a 06/01/2025
Análise dos currículos e documentos.	07/01/2025 a 17/01/2025
Divulgação dos classificados para a etapa de entrevista.	18/01/2025 e 19/01/2025
Entrevista com os classificados na 1ª Etapa e validação em reunião da entidade	20/01/2025 a 31/01/2025
Divulgação e homologação do resultado final dos aprovados.	03/02/2025
Assinatura do Contrato	Fevereiro/2025

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados acontecerá no quadro de aviso da entidade e através do e-mail informado no currículo. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a esse Edital.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FURADOS, AMARGOSO E PERIPERI**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FURADOS, AMARGOSO E PERIPERI.

8.2 Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo telefone 77 98147-1877; 77 98131 7374.

Caculé/BA, 23 de dezembro de 2024.



Joelma Nepomuceno Silva

Presidente da Associação Comunitária De Furados, Amargoso E Periperi



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B8C5-3B30-0173-E61B-EB60> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B8C5-3B30-0173-E61B-EB60



Hash do Documento

d146ff8bb11a49636ef7a294442867f3541141643f54be707351b5844933da75

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/12/2024 19:42 UTC-03:00